



PUBLICADO EM PLACAR

Em 11/12/02

Naves
M.ª Teresa M. Garibaldi Naves
Legislativa
Mat. 12570

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 1033, de 11 de dezembro de 2002.

Aprova o remembramento dos Lotes nºs 24, 25 e 26, Quadra 34, situado à Av. Tocantins, do Loteamento Santa Fé, nesta Capital.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e XXIII da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei nº 468/94, que institui o Plano Diretor de Palmas e Lei Federal nº 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos Lotes de nºs 24, 25 e 26, Quadra 34, situado à Av. Tocantins, Loteamento Santa Fé, nesta Capital. o objeto do Processo nº 2044885/02, de propriedade da empresa OSMARINA CRUZ CABRAL - ME, cuja situação resultante dos respectivos lotes terá a seguinte denominação: Lote nº 24A, com área total de 1.337,50 m², localizado na quadra e loteamento acima mencionados, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 11 dias do mês de dezembro de 2002, 14º ano da criação de Palmas.

Nilmar Gavino Ruiz
NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

Paulo Leniman Barbosa Silva
Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município